



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO GOIANO**

PROJETO DE LEI Nº 159/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUTO SOCIAL PEDREIRO
SOLIDÁRIO - ISPS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Aurélio Goiano - Avante

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO
PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a **INSTITUTO SOCIAL PEDREIRO SOLIDÁRIO - ISPS**, pelos relevantes serviços prestados ao município e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 18 de novembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO GOIANO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa conceder Título de Utilidade Pública a **INSTITUTO SOCIAL PEDREIRO SOLIDÁRIO - ISPS**, por seus relevantes serviços prestados no Município.

Como sabemos, o título de utilidade pública é dado às organizações orientada para fins de interesse geral e que prestem serviços, sem fins lucrativos à sociedade, e desde a sua fundação, em 20 de agosto de 2022, a ISPS tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia do direito do social do acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

A ISPS tem promovido educação gratuita para pessoas de baixa renda de Parauapebas e região, oferecendo cursos profissionalizante e treinamento especializado na área da construção civil, buscando promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relacionados a defesa do ser humano e da sociedade como todo.

Além de sua função institucional, o ISPS promove projetos e ações sociais que visem ao bem comum e ao aprimoramento do ser humano, do posto de vista social, cultural e técnico-profissional, organizando mutirões de construção civil para ajudar famílias de baixa renda que necessitam desse apoio de mão-de-obra.

A ISPS também realiza pesquisas e estudos sobre temas relacionados à habitação popular, com vistas à educação, uma das principais fontes de promoção social em todos os níveis e sentidos.

Portanto é indispensável que esta Casa reconheça o grande valor dessa entidade dada a relevância dos serviços sociais prestados neste município e região, e ainda por entender que a referida associação preenche



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO GOIANO

todos os requisitos legais para ser beneficiado com a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, já que exerce suas atividades sem fins lucrativos por mais de 1 (um) ano no município de Parauapebas.

Diante todo exposto, dada a acuidade da matéria ora apresentada, solicitamos o recebimento do mencionado Projeto e sua distribuição às Comissões Legislativas pertinentes. Na oportunidade, conclamo a APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário desta Casa, para declara em Utilidade Pública a **Instituto Social Pedreiro Solidário - ISPS**.

Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2024.

AURÉLIO GOIANO
Vereador de Parauapebas/PA